

Notícias da Semana

BOLETIM N.º 24-68 de 19 de julho de 1968

O Senhor Presidente desta Liga Regional no uso de suas atribuições resolve:

1.º — Marcar dois pontos, na categoria de amador pela Divisão Especial às seguintes equipes: Clube Atlético São-mateense por ter vencido o Clube Atlético Renascença, pela contagem de 2 (dois) a 1 (um), União Esporte Clube por ter vencido o União Ferraria F.C. pela contagem de 3 (três) a 0 (zero).

2.º — Marcar dois pontos na categoria de aspirantes pela Divisão Especial para o União Esporte Clube por ter vencido o União Ferraria F.C. pela contagem de 6 (seis) a 3 (três).

3.º — Marcar dois pontos na categoria de amador pela Segunda Divisão à equipe P.I.P. F.C. por ter vencido o G. E. Brasil pela contagem de 2 (dois) a 1 (um).

4.º — Marcar um ponto na categoria de aspirantes pela Segunda Divisão para as equipes: P.I.Q. F.C. e G.E. Brasil por terem empatado pela contagem de 3 (três) gols, conforme súmulas do dia 14 de julho p.p.

5.º — Registrar para o Internacional E.C. por duas temporadas o atleta Ari Rio Branco da Silva.

6.º — Registrar para o Juventude Atlético Palmeirense, por duas temporadas os seguintes atletas: João Pacheco, Henrique Rodrigues, João Manoel dos Santos e Aresnilo Brogiani.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o presente Boletim, que vai assinado por mim, 1.º Secretário pelo Presidente, demais membros da Diretoria e representantes de clubes filiados, presentes.

BOLETIM N.º 25-68 de 23 de julho de 1968

O Senhor Presidente desta Liga Regional no uso de suas atribuições resolve:

1.º — Marcar dois pontos, na categoria de amador pela Divisão Especial às seguintes equipes: Fanático F.C. por ter vencido o União E.C. pela contagem de 2 (dois) a 0 (zero), Clube Atlético Sãomateense por ter vencido o Juventude Atlético Palmeirense pela contagem de 2 (dois) a 1 (um).

2.º — Marcar dois pontos na categoria de aspirantes pela Divisão Especial para o Fanático F.C. por ter vencido o União E.C. pela contagem de 4 (quatro) a 1 (um).

3.º — Marcar um ponto na categoria de amador pela Segunda Divisão às equipes Trieste E.C. e Rancho Alegre F.C. por terem empatado pela contagem de 1 (um) gol.

4.º — Marcar dois pontos na categoria de aspirantes pela Segunda Divisão à equipe do Rancho Alegre F.C. por ter vencido o Trieste E.C. pela contagem de 1 (um) a 0 (zero), conforme súmulas do dia 21 de julho de 1968.

5.º — Marcar a 1.ª partida da decisão melhor de três do 1.º turno, entre as equipes do Fanático F.C. e Clube Atlético Sãomateense, por comum acordo, para o dia 04 de agosto próximo vindouro, no campo do Clube Atlético São-mateense, na cidade de São Mateus do Sul, e a segunda partida para o dia 18 de agosto próximo vindouro, no campo do Fanático F.C. nesta cidade. Estas partidas serão numa série de melhor de três pontos, isto é, uma vitória de um clube e mais um empate este será proclamado Campeão, no caso de empate nos pontos ganhos nas duas primeiras partidas, será disputada uma terceira partida em Campo à ser designado por esta Liga Regional, no caso de empate nesta partida no tempo regulamentar haverá uma prorrogação de 30 minutos, se prevalecer um empate então será decidido por penalidades máximas, tantas quantas forem necessárias.

6.º — Marcar a 1.ª partida da decisão melhor de três pontos na categoria de aspirantes entre as equipes do Internacional E.C. e Fanático F.C., para o dia 11 de agosto próximo vindouro, no campo do Internacional E.C. e a segunda partida para o dia 18 de agosto próximo vindouro no campo do Fanático F.C., obedecendo o mesmo regulamento da categoria de Amador.

Horário das partidas: Principais (Amador) às 15,30 horas, Preliminares (Aspirantes) às 13,30 horas. Juizes das partidas: à cargo da F.P.F. o trio da arbitragem. Representantes da Liga Regional: à cargo da mesma.

7.º — Esta Liga Regional, conforme o regulamento, levará 10% sobre a renda bruta nas duas primeiras partidas, sendo que se houver a terceira partida esta Liga Regional levará um terço da renda, que será dividida em três partes cabendo um terço restante para cada clube.

8.º — Conceder a data de 11 de agosto próximo vindouro, ao Internacional E.C., para um festival de inauguração de sua praça de esporte.

9.º — Conceder a data de 4 de agosto próximo ao Clube Atlético Renascença, para realizar um festival esportivo em sua praça de esportes.

10.º — Marcar a Segunda rodada pela Segunda Divisão de Amadores — Suburbana — para o dia 23 de julho de 1968 entre as seguintes equipes E.C. 21 de Abril e P.I.P. Esporte Clube, no Estádio Frederico Schmidt, em Itaquí, nesta cidade.

Horário das partidas: Principais 15,30 horas, preliminares às 13,30 hs. Juizes: das principais à cargo da F.P.F., das preliminares à cargo do clube visitante.

11.º — Registrar para o União Ferraria E.C. por duas temporadas os seguintes atletas: Luiz Carlos Massueto Edson Roberto de Almeida Torres e João Batista Ramos Filho.

12.º — Esta Liga Regional comunica aos clubes da Divisão Especial, que as reuniões desta Liga Regional com estes clubes filiados serão realizadas nas terças-feiras, às 20 horas, sendo que, caso seja um feriado, esta reunião será na segunda-feira anterior ao feriado.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o presente boletim, que vai assinado por mim Pedro Luiz Durigan, 1.º Secretário, pelo Presidente, demais membros da Diretoria e demais representantes de clubes filiados presentes.

Pedro Luiz Durigan Adalberto Antônio Cescatto
1.º Secretário Presidente da LRFC

Páre! Olhe. e... Leia.

Por: Josué Soares da Silva

A RESPEITO DE UMA "FAISCA ATRASADA"

Digna de encômio a atitude de NOSSA COLUNA, nesta Folha, Edição do dia 14 pretérito, dando guarida às justas reclamações de seus leitores no que concerne à dificuldade para o licenciamento de veículos em Campo Largo.

Dizemos digna de encômio por entendermos ser a melhor atitude da sábia imprensa; observar os fatos criticando-os construtiva e imparcialmente ao mesmo tempo em que mantem seus leitores bem informados.

Todavia cumpre-nos, respeitosamente, a bem da verdade e sem a mínima intenção de estabelecer polémica, fazer algumas ponderações, para que o respeitável público conheça melhor os fatos. Isto feito as falhas serão pelo menos explicadas ainda que não sejam justificadas.

O Licenciamento de veículos este ano foi o primeiro des de que entrou em vigor a regulamentação do Novo Código de Trânsito.

Assim sendo, aquilo que no futuro será muito mais fácil, no momento ainda é muito complexo e de difícil compreensão e execução. Seja pela falta de conhecimento, por parte do público, das novas leis, seja pelo emperramento da máquina administrativa que sofre a carência de material de expediente e de material humano para uma melhor execução de suas tarefas.

Se é verdade que "moradores dos mais distantes distritos têm vindo à cidade para emplacarem os seus veículos. E a cada viagem são obrigados a voltarem pois o responsável diz o seguinte: voltem outro dia, hoje não tem mais envelope. No outro dia, diz: voltem amanhã, hoje não tem mais guias". Também é verdade que o trabalho atualmente demanda em muito mais tempo: a) Há placas no Município em duplicata, triplicata e até quadruplicata. Isto leva tempo para arrumar. b) Veículos que não tenham números gravados no chassi não podem ser licenciados — antes não era assim. Sem o decaique do número do motor, às vezes, e, invariavelmente, o do chassi não é possível licenciar o veículo c) Haviam no Município carros de carga portando placas de carros de passeio. Carros particulares, portando placas de carros de aluguel — isto precisa ser colocado nos devidos tér-

mos. Há por parte dos nossos superiores exigência para que os dispositivos do Novo Código sejam cumpridos à risca.

Ora, o cidadão, nem sempre bem esclarecido, realmente gasta cinco ou seis dias para emplacar o seu veículo. Muito bem. Mas quando ele vai à NOSSA COLUNA reclamar pela demora do emplacamento, não narra os fatos curiosos e às vezes até hilariantes, e que, pelo menos neste emplacamento foram muito corriqueiros.

Então lá vem o nosso amigo lá dos recantos do nosso Município.

1 — O veículo não tem o número do chassi. Faz o requerimento e espera de sete a doze dias para dar continuidade ao licenciamento.

Mas um outro nosso amigo tem mais sorte, pois apesar de vir de uma distância de oitenta quilômetros (aproveita para trazer a esposa ao médico, pois a mesma está muito doente) o seu veículo no chassi gravado o exigido número Mas ele não fez o seguro do seu veículo e volta porque não trouxe dinheiro suficiente. Ou vem e não tem a sua situação regularizada perante o INPS. Vai lá e o "seu Chico Marthaus foi pra Curitiba buscar Guia de Imposto Sindical". Mais um dia e quem paga o pato é o Trânsito.

Outro vem emplacar o veículo, de bicicleta que e pra economizar gasolina, mas como é exigido o tal do decaique lá se vai de volta o econômico. Dois dias depois ele volta e desta vez não tem Guia.

Além disso setenta por cento deixa para licenciar o culo na última semana. Já sabem que o Trânsito dilata o prazo.

Este ano muitos deixaram para o fim, na esperança de que o obrigatoriedade do Seguro contra terceiros fosse dispensada.

O Trânsito, pelo menos aqui, trabalha sem máquina de escrever, sem material suficiente, interrompendo o trabalho semanalmente para ir buscar mais Guias e mesmo para levar à Diretoria os expedientes.

Dos quarenta e cinco dias concedidos para o licenciamento deve-se descontar: seis domingos, um feriado, dois dias para exames de candidatos a motoristas e seis sábados (sábado é o dia oficial de nossa ida à Diretoria), teremos um total de quinze dias a serem descontados dos quarenta e cinco. Restam trinta. Para dois mil veículos aproximadamente. Dá mais ou menos uma média de sessenta e seis veículos por dia. Sem contar as transferências, as negativas de multa, os acidentes de trânsito, os pedidos de informações.

Desculpem, mas em outras circunstâncias mais favoráveis esta faisca seria uma brasa.

CINEMAS: PROGRAMAÇÃO PARA HOJE

CINE JÓIA — Vespéral — Dakota Joe — à noite — Como Possuir Lissy

CINE D. PEDRO II — Vespéral: IPCRESS, o Arquivo Confidencial — à noite — No Rasto dos Fascinoras.

FESTAS RELIGIOSAS A SEREM EFETIVADAS HOJE:

Em Rondinha: Do Patrono dos Motoristas — São Cristovão.

Em nossa cidade: Na Igreja de Nossa Senhora Aparecida, em Iouvor ao Sagrado Coração de Jesus, Sant'Ana e São Cristovão.

Aniversário

Completo no dia 27 deste, 18 primaveras a garota Regina Maria Augustin.

O MAIS PERFEITO SERVIÇO DE LAVANDERIA DO SUL DO PAÍS!...

LAVANDERIA MAIA

APROVEITEM: PREÇOS POPULARES NAS QUINTAS-FEIRAS

LAVA MELHOR, TINGE MELHOR E CONSERVA SUA ROUPA A PREÇOS POPULARES. —

Ao lado do Cine Jóia RUA 15 DE NOVEMBRO

Prefeitura Municipal de Campo Largo

"Edital de Tomada de Preços"

Pelo presente Edital, a Prefeitura Municipal de Campo Largo, faz saber às firmas interessadas que, acha-se aberta tomada de preços, para a aquisição de um (1) Motoniveladora, a qual, será procedida em data de 14 de agosto do corrente, às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua do Centenário, nº 1991, concorrência esta, que será apreciada e decidida por Comissão Municipal de tomada de preços presidida pelo Dr. Renato Borges de Macedo Junior, Titular da Consultoria Jurídica, José Luiz Rivabem, Chefe de Gabinete, e João Alberto Trevisan, Titular da Divisão de Viação e Obras. Parte do custo da motoniveladora deverá ser financiado através dos esquemas vigentes de financiamento aos Municípios. As propostas serão aceitas pela Secretária da Prefeitura Municipal, Adria Constantina Stoco Mores, durante o expediente. Maiores detalhes deverão ser procurados com a mesma. A Comissão de tomada de preços, reserva-se o direito de, por qualquer motivo, anular a presente, no todo ou em parte, sem qualquer direito de reclamação aos interessados.

Campo Largo, 25 de julho de 1968.

Newton Puppi
Prefeito Municipal

"Decreto N.º 301"

Data: 10 de julho de 1968.

Súmula: Aprova o Regimento Interno da Comissão Municipal de Concurso da Prefeitura Municipal de Campo Largo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º — Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Municipal de Concursos da Prefeitura Municipal de Campo Largo — C.M.C. parte integrante deste e que vai em anexo.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de julho de 1968.

Newton Puppi
Prefeito Municipal
Adria Constantina Stoco Mores
Secretária da Prefeitura

VOCE

Quer

Mobilizar sua residência
Onde e compare a qualidade
Verifique as condições de pagamento
Entregaremos em sua casa
Independente de qualquer despesa
Servindo-lhe o que há de melhor

CAMPO LARGO LTDA.

Rod. do Café Km. 25 — Tel. 4-5425
Campo Largo — Paraná

Dante Portugal Castagnolli

Médico

Clinica Geral ★ Partos ★ Curso de Especialização no Hospital N. Sra. das Graças em Curitiba ★ Cirurgia

CONSULTÓRIO:
Praça Atilio Barbosa, 222 — Telefone: 8-247

VITRAUX CAMPO LARGO

de
VITOR PEDRON & IRMÃOS LTDA.

ESQUADRIAS DE FERRO
Janelas Basculantes — Janelas de correr — Portas — Portões — Grades — Portas de enrolar — Pantográficas — Janelas de tubos — e qualquer outro serviço do ramo.
Rua Santos Dumont, 1201 — Cx. Postal, 657
Fone: 8-5258 — End. Teleg.: "VITRO"

CAMPO LARGO — PARANÁ

PAVIMENTAÇÕES E REVESTIMENTOS EM MOSAICO "CERTOSINO"

P.I.P. Porcelana Industrial Paraná S.A.

MATERIAL ELÉTRICO Refratarios p/ Residências

CAMPO LARGO (PR)
End. Teleg.: "PEIFE"
CAIXA POSTAL N.º 700

"LEI N.º 115"

Data: 23 de julho de 1968.

Súmula: "Abre Crédito Especial para cobertura de despesas com Apólice de Seguros de Acidentes do Trabalho, e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica aberto um Crédito Especial na importância de NCR\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos), para o corrente exercício, para cobertura de despesas com o pagamento de apólices de seguro para a ATALÁIA — COMPANHIA DE SEGUROS.

Art. 2º — As despesas com a execução desta Lei correrão através dos recursos orçamentários previstos na verba 3.1.3.0 — 3.4 — 2.6 g) Contratos, do orçamento em vigor ficando reduzida a verba original no valor estabelecido nesta Lei.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de julho de 1968.

Newton Puppi
Prefeito Municipal

Adria Constantina Stoco Mores
Secretária da Prefeitura

LOURIVAL

ANTONIO

GOBER

INFORMA

SOCIAL

No próximo sábado, dia 3 de agosto, o Clube Campolarguense dará baile de aniversário aos seus distintos associados. Rui Puppi o Presidente sucesso trará para este acontecimento, "OS CARCARAS". Esta será uma noite de destaque em nossa sociedade campolarguense. Não percam...

ADMINISTRATIVA

Prefeitura Municipal firma convênio com o Ministério do Trabalho, projeto este já devidamente aprovado pela Câmara e ativamente apoiado pelo Vereador Sebastião Torres. Isto é mais um presente da nossa atual administração, ao povo desta cidade da Louça. Brevemente serão atendidos na Prefeitura os problemas de nossos trabalhadores, inclusive, expedição de Carteiras Profissionais. Aguardem.

FINDAM AS FERIAS

Na próxima semana iniciar-se-ão as aulas. Voltaremos à nossa antiga luta, esperando somente o resultado de mais esse ano que também já finda como estas férias. Vamos avante meus colegas, que o sucesso nos espera.

NA CNEG

Muitos me perguntam se o projeto da construção do novo Colégio foi à tona abaixo, o qual, eu anunciava nos meses anteriores. Só tenho a dizer que está tudo em andamento, faltando decisões. Vamos aguardar.

MAIS UMA VEZ UNIDOS PARA O PROGRESSO

Internacional E.C. e Fanático F.C. promoverão dia 27 de agosto mais um filme no qual será sorteado mais uma Geladeira Prosdocio, que faz parte da promoção, a qual, se acha exposta no Bar do Zaním. Adquiram o seu ingresso prestigiando com isto cada vez mais o nosso esporte rei. Essas realizações são esforços do Gerente do Banco Mercantil desta cidade.

INAUGURAÇÃO DO NOVO ESTÁDIO DO INTERNACIONAL

Dai 11 de agosto será o acontecimento marcante em nosso esporte, no qual, inauguraremos o novo Estádio, com presença do Coritiba F.C. Esta é a data oficial. No próximo domingo divulgarei a programação exata. Até lá meus amigos e uma boa semana a todos.

Oportunidade

Vende-se um rádio Mulard, 3 faixas, para luz e bateria e um acordeão Scala, 80 baixos, 2 registros em perfeito estado e pouco uso. Preços de ocasião. Ver e tratar no loteamento São Francisco de Assis, 161, primeiro loteamento nos fundos do Restaurante Bassani, com Dona Neca.

Regimento Interno da Comissão Municipal de Concursos da Prefeitura Municipal de Campo Largo

CONSTITUIÇÃO

Art. 1º — A Comissão Municipal de Concursos, C.M.C., criada pela Lei Municipal nº 107, de 15 de dezembro de 1967, para a realização de concursos e prova de habilitação para o provimento de cargos públicos do Serviço Público do Município de Campo Largo, compõe-se de 4 Membros e respectivos Suplentes.

Art. 2º — A C.M.C., têm a seguinte estrutura administrativa: 1 Presidente; 1 Secretário e 2 Membros Diretores. Parágrafo Único — Os Membros da C.M.C., entre si, elegerão o Presidente e o Secretário, sendo os Membros restantes automaticamente, pelo critério da idade, Suplentes da Diretoria.

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 3º — Compete ao Presidente da Comissão: a) — todas as atribuições que decorrerem da Lei Municipal nº 107/67 e decreto nº 300, de 9 de julho de 1968;

b) — presidir as reuniões da C.M.C.;

c) — convocar extraordinariamente os Membros da C.M.C., inclusive, quando solicitado pelo Chefe do Executivo e Presidente da C.A.S.P.;

d) — apresentar, no fim de sua gestão, um relatório das atividades exercidas, ao Prefeito Municipal, inclusive, contendo sugestões para o seu aperfeiçoamento;

e) — resolver os casos omissos, com o concurso dos demais Membros da C.M.C.

Art. 4º — Compete ao Secretário: a) — todas as atribuições que decorrerem do Decreto nº 300, datado de 9 de julho de 1968;

b) — assumir a presidência, na vaga ou impedimento do Presidente, inclusive, licenciamento;

c) — secretariar as reuniões da C.M.C.;

d) — colher, anualmente, os elementos e dados necessários para a elaboração do relatório das atividades da C.M.C.;

e) — elaborar o material de expediente necessário à realização e divulgação dos trabalhos da C.M.C.

Art. 5º — Compete aos Membros Diretores: a) — substituir, automaticamente o Presidente e o Secretário, respectivamente, pelo critério da idade, em seus impedimentos, vagas e licenciamentos;

b) — participar e votar nas reuniões.

Art. 6º — Todos os Membros titulares da C.M.C., inclusive, Suplentes, poderão participar das Bancas Examinadoras dos concursos públicos, quando, acharem conveniente.

DAS REUNIÕES

Art. 7º — As reuniões serão: I — Ordinárias, em número de duas, durante a duração do mandato dos Membros da Comissão; uma, para a tomada de posse e, a outra, para aprovação do relatório das suas atividades.

II — Extraordinárias, sempre que, o Prefeito, o Presidente da C.M.C., o Presidente da C.A.S.P. e, no mínimo, dois de seus Membros, as solicitarem por escrito.

Art. 8º — As deliberações serão tomadas e votadas por maioria.

Art. 9º — Por reunião a que comparecerem, salvo as ordinárias, cada Membro da Comissão receberá, à título de "jeton", gratificação fixada em NCR\$ 15,00 (quinze cruzeiros novos).

DOS RECURSOS

Art. 10º — Os recursos serão apresentados ao Secretário da C.M.C., que fornecerá ao interessado o competente comprovante e, por ele imediatamente, encaminhado ao Presidente da C.M.C., o qual, quando não for caso de rejeição "in limine", convocará, extraordinariamente, a Comissão para deliberação e julgamento.

Parágrafo Único — Em caso de empate na aprovação de recursos pelos Membros da C.M.C., o seu Presidente, terá, sempre, o voto de qualidade.

Art. 11º — A C.M.C., dentro das possibilidades orçamentárias, poderá contratar empregados sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 12º — A Comissão Municipal de Concursos, em colaboração com a Comissão Administrativa do Serviço Público, patrocinará e divulgará a realização de cursos preparatórios para o ingresso de candidatos ao serviço público municipal, sempre que necessário.

STEATITA

A BOA PORCELANA DO BRASIL

PEÇAS DE ADORNOS E PRESENTES.



ITAQUÍ — Campo Largo — Pr. Cx. P. 651
CURITIBA — PARANÁ — BRASIL

Indústria Cerâmica Paraná S/A.

AZULEJOS CONFECCIONADOS SOB OS MAIS EXIGENTES E PERFEITOS MÉTODOS DE FABRICAÇÃO.

CAMPO LARGO — PARANÁ — BRASIL

Lustres, lâmpadas e materiais elétricos em geral

Irmãos Strobel & Cia. Ltda.

Rua Desembargador Westfalen, 426
Telefone: 4-5277

ACERVO HISTÓRICO